MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS
Quadra 202 Norte Avenida LO 04, conjunto 01 lotes 05 e 06. - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77006-218 - Palmas - TO - https://www.mpto.mp.br

AVISO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público para conhecimento dos interessados que foi **anulada** a **Concorrência nº 001/2020**, processo administrativo nº 19.30.1050.0000133/2020-06, objetivando a **Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade**, nos termos da Decisão exarada pela Procuradora-Geral de Justiça (ID SEI nº 0037837).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 22/10/2020, às 11:11, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0037908** e o código CRC **209F1B8C**.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: fd539233 - a756c490 - 985ae5f2 - 2c97a6ab

ter sido concluído com a adjudicação do objeto, gera direitos subjetivos ao licitante vencedor, ou em casos de revogação ou de anulação em que o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como causador do desfazimento do certame. (Acórdão 2656/2019 TCU-Plenário)

Sejam os presentes remetidos à CPL para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Maria Cotinha Bezerra Pereira, Procuradora Geral de Justiça, em 21/10/2020, às 16:21, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.

1 Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2 § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 136/2012
ADITIVO Nº: 9º Termo Aditivo
Processo nº: 2012/0701/00224
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 136/2012, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26.10.2020.
VALOR TOTAL: R$ 71.812,63 (setenta e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e três centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial Lei n° 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURA: 16/10/2020
SIGNATÁRIOS: Contratante: Marcos Luciano Bignotti
Contratada: Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público para conhecimento dos interessados que foi anulada a Concorrência nº 001/2020, processo administrativo nº 19.30.1050.0000133/2020-06, objetivando a Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Decisão exarada pela Procuradora-Geral de Justiça (ID SEI nº 0037837).

Palmas-TO, 22 de outubro de 2020.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO CSMP Nº 098/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais; ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins; e

Considerando a deliberação tomada na 239ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2020, acerca do processo eleitoral de escolha de membro do Conselho Superior do Ministério Público, a ser eleito pelos promotores de justiça;

Considerando que o Promotor de Justiça Edson Azambuja, indicado para compor a referida Comissão Eleitoral por meio do Ato CSMP nº 097/2020, declinou de sua indicação por razões afetas à demanda da Promotoria de Justiça de sua titularidade; e

Considerando que o Conselho Superior adotou como critério para indicação da comissão eleitoral a ordem na lista de antiguidade;

RESOLVE

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato CSMP nº 097/2020 na parte em que designou o Promotor de Justiça Edson Azambuja para compor a Comissão Eleitoral como membro;

Art. 2º DESIGNAR os Promotores de Justiça Beatriz Regina Lima de Melo e Miguel Batista de Siqueira Filho para comporem a Comissão Eleitoral, respectivamente, como Membro e Suplente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de outubro de 2020.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

COLÉGIO DE PROCURADORES DA REPÚBLICA

EDITAL Nº 001/2020/CPJ

A Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, considerando a deliberação tomada na 148ª Sessão Ordinária, realizada em 19/10/2020, torna pública a Eleição de Corregedor-Geral do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste edital.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: fd539233 - a756c490 - 985ae5f2 - 2c97a6ab